

Boa noite

LEI Nº 908/89

De 24 de novembro de 1.989

18

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sales Oliveira para o exercício de 1.990.

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de Sales Oliveira, para o exercício de 1.990, estima a receita e fixa a despesa em NCZ\$ 45.280.000,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta mil cruzados novos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		NCZ\$ 39.270.000,00
Receita Tributária	NCZ\$ 884.000,00	
Receita Patrimonial	523.000,00	
Receita Industrial	280.000,00	
Transferências correntes	37.490.000,00	
Outras Receitas Correntes	93.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		NCZ\$ 6.010.000,00
Operações de crédito	NCZ\$ 1.000.000,00	
Alienação de Bens	410.000,00	
Transferência de Capital	4.600.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....		NCZ\$ 45.280.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	NCZ\$ 1.980.000,00
03 - Administração e Planejamento	6.929.400,00
08 - Educação e Cultura	15.012.600,00
10 - Habitação e Urbanismo	9.662.000,00
13 - Saúde e Saneamento	6.940.000,00
15 - Assistência e Previdência	930.000,00
16 - Transporte	3.826.000,00

TOTAL DA DESPESA..... NCZ\$ 45.280.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	NCZ\$ 1.980.000,00
07 - Administração	4.406.400,00

(Cont. Fls. 02)

08 - Administração Financeira	2.523.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	10.458.600,00
42 - Ensino Fundamental	1.385.000,00
45 - Ensino Supletivo	765.000,00
46 - Educação Física e Desportos	1.190.000,00
48 - Cultura	1.204.000,00
49 - Educação Especial	10.000,00
57 - Habitação	596.000,00
58 - Urbanismo	4.285.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	4.781.000,00
75 - Saúde	3.710.000,00
76 - Saneamento	3.230.000,00
81 - Assistência	930.000,00
88 - Transporte Rodoviário	3.826.000,00
TOTAL DA DESPESA	NCZ\$ 45.280.000,00
3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Despesas Correntes	NCZ\$ 32.555.600,00
Despesas de Capital	12.724.400,00
TOTAL DA DESPESA.....	NCZ\$ 45.280.000,00
4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	
PODER LEGISLATIVO	
1 - Câmara Municipal	NCZ\$ 1.980.000,00
PODER EXECUTIVO	
2 - Chefia do Executivo	2.808.000,00
3 - Administração	2.128.400,00
4 - Finanças	2.923.000,00
5 - Educação e Cultura	15.012.600,00
6 - Serviços Públicos	9.662.000,00
7 - Saúde e Saneamento	6.940.000,00
8 - Estradas de Rodagem	3.826.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	NCZ\$ 45.280.000,00

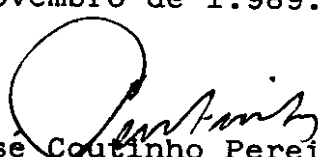
ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a :

a) - realizar operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

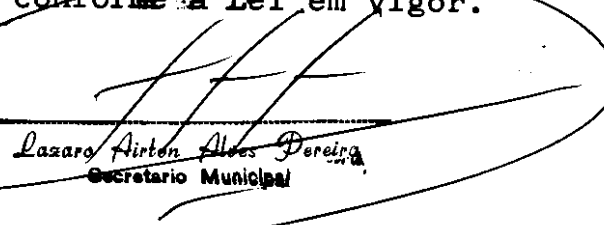
b) - abrir Créditos Suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor s 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 24 de novembro de 1.989.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
conforme a Lei em vigor.


Lazaro Ailton Alves Pereira
Secretário Municipal